



PROCESSO N.º 144/03

PARECERES N.ºs 144/03

Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 02
Proc. 144/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 137/2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS
NELSON MARCONDES E HEMENERGILDO RIZZO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Senhor Carlos Ângelo Nóbile, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova o Projeto de Lei de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1995, a Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Nelson Marcondes e Hemenergildo Rizzo, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 09 (nove) do mês de Dezembro de 2001, apresentada e protocolada como Pessoa Jurídica, no Livro Protocolado sob nº 2.333 em 21/12/2001, lavrado nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, com sua sede na Rua Cono de Felipo, s/nº, no Conjunto Habitacional Nelson Marcondes, na cidade de Assis, com nº de inscrição no CNPJ - 04.889.201/0001-42.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2003.

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Cidadania
Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Assis, 14/10/03

Chefe do Departamento do Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls. n.º	03
Proc.	18/03
Presidente	

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.889.201/0001-42

VÁLIDO ATÉ
18/11/2002

CÓDIGO DE ACESSO
29.12.70.79.79 - 04.889.201.000.142

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NELSON MARCONDES E HEMENERGILDO RIZZO

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) RUA CONO DE FELIPO		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO NELSON MARCONDES	CEP 19813-570
MUNICÍPIO ASSIS	UF SP	TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 16:41, horário de Brasília, do dia 27/09/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0811803 - ASSIS

provado pela IN/SRF nº 35/2001

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Contrato FAC
CONT. ECT: 0234/1999 DR/ SPM / SPO
DATA : 10/02/2003 No: 521639
UP : AC CIDADE DE SAO PAULO

01/03-5007
04
10/02/03
Presidente

CRED TURISMO

Aproveite melhor
as suas férias.



A MORADORES CJ HAB NELSON M HERMENEGILDO
R CONO DE FELIPPO S/N
19813-570 ASSIS

NELSON MARCONDES
SP



SP

CENTRO

0073-6 ASSIS
AV RUI BARBOSA, 694
19814-000 ASSIS



Visite nosso site na Internet: www.nossacaixa.com.br

Nos nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, os moradores do Nelson Marcendes reuniram-se nas dependências da Rua Walter L. Domingues, 40, para eleger membros de uma associação, que seria formada nesta data com o intuito de promover o desenvolvimento pleno do Bairro, proporcionando melhores condições de vida para os moradores. Após muita discussão, chegou-se à conclusão que para o bom funcionamento da associação seria necessário que houvesse um estatuto para que todas as medidas que forem tomadas estejam alinhadas num regulamento para bom funcionamento da associação. Cada artigo deste estatuto foi lido e discutido pelos presentes, que finalmente ficou consolidado. Logo após, colocou-se em eleição os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal, sendo constituído por 3 membros efetivos, todos estes cargos terão mandato de dois anos, menos o conselho fiscal; 1 ano de mandato. Após eleição dos membros assim ficou constituída a associação: Presid. Joannir das Neves R.G. 15.828.511, 1º secretário: Adalberto Silva R.G. 8.867.245, 2º secretário: Angela F. Faria R.G. 14.609.662, 1º tesoureiro: Maria Colares da Cruz R.G. 17.381.208, 2º tesoureiro: Paulo R.G. 17.915.316, conselho fiscal: membros efetivos: 1º membro: Adeline Jersoni, Luiz Carlos de Souza R.G. 10.672.782, Suplentes: Cláudio da Silva R.G. 17.654.441, José Antonio Queiro: R.G. 10.125.253, Jma Maria R.G. 14.601.793 R.G. Em comum acordo a associação recebeu o nome: Assoc. Comunit. Sta. Terezinha; e esta ata foi lida a todos os presentes que

empresários os novos membros da Assoc. Comunit. Sta. Terezinha.

- x Jocimar das Neves
- x Agostinho Silva
- x El. Angelina F. Camargo
- x Maria Estelina da Cruz
- x Angela F. Camargo
- x Eliseu Machado Nunes
- x Edilina Vezoni
- x José Luiz Ribeiro
- x Luiz Carlos de Souza
- x José Antônio de Oliveira Neto
- x Claudir da Silva
- Idair Uias Candido
- Aparecida de Fatima Cabon Camparo
- Magali Pinheiro de Góis Cruz
- Anna Maria Costa Tencato
- CARLOS ALBERTO MACHADO
- x Miriam K. A. Machado
- x Wilson Ferreira Lima
- x Paulo da Luz

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
 Assis, 9/12/94
[Handwritten signature]

Fls. n. 07
Proc. 174/03
Presidente
8
2001
1580X A0908124

Aos onze dias do mês de novembro de 2001, no recinto do Centro Comunitário do Sucoop, à Rua Corso de Felix 3/n, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Comissão Provisória instituída pela maioria absoluta dos moradores residentes nos Conjuntos Habitacional Nelson Marcondes e Plenergildo Rizzo, a qual com poderes adquiridos, convocou a referida Assembleia, com pauta específica e assim transcrita: Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Alteração da Razão Social para Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacional Nelson Marcondes e Plenergildo Rizzo; Reforma de inteiro teor do Estatuto atual, com fins eleitorais, sendo vedado qualquer outra discussão a respeito, por chamamento através da Imprensa escrita e falada, com maior representação nesta cidade de Linhares. O evento terá início às 8:30 h e encerramento às 12:00 h, sendo a primeira meia hora reservada ao registro de chapas concorrentes, e no período das 9:00 às 11:30 votação e das 11:30 às 12:00 h, a apuração, posse e aprovação do novo estatuto da Associação dos Moradores dos Conjuntos Nelson Marcondes e Plenergildo Rizzo. Para isso, foi empossada a Comissão Eleitoral que gerenciará o processo sucessório, exatamente às 8:30 h, que considerando aberto os trabalhos, declara desfeita a Comissão Provisória acima referida, através de renúncia da maioria dos seus membros ficando os mesmos aptos e credenciados se candidatarem a cargos eletivos, promover registros de chapas, enfim com todos os direitos associados assegurados na Assembleia Geral, faz parte da comissão eleitoral como presidente da mesa Luciano Maycon Ferreira, secretários Ricardo de Mesquita Junior e Cristiane Aparecida Meira. Às 8:45 h, a Comissão Eleitoral protocolou o pedido de renúncia da Comissão provisória assinada pelo seu presidente Abel Alves da Silva a qual teve ciência.

3027
158041690318
2001

08
14/03
Proc
Presidente

pelo Sr. Fabiano Maicon Seneira. As 8:50
o representante da chapa Lucen, solicitou
a inscrição da chapa Lucen a qual possui
concorrentes para todos os cargos exigidos, a
solicitação foi recebida e aceita pelo presidente
da Comissão provisória, digo eleitoral. As
9:00 hs. conforme o publicado encerrou-se o
período destinado ao registro de chapas sendo
aberto o período de votação pelo Sr. presidente
da mesa. A chapa Lucen indica para fiscais
eleitorais o Sr. ~~Abel Alves~~ Vieira, digo Audineira
Vieira e Veuza Miralha dos Reis de Oliveira.
Transcorrido o escrutínio, constatou-se a vitória da
chapa Lucen pela maioria absoluta dos votos, sendo
180 votos a favor, o contrário e 16 brancos e nulos.
Em seguida a Comissão Eleitoral, através de seu presidente,
declara a chapa com registro de nº 01 da cédula
eleitoral, eleita e empossada, com todos seus membros,
os da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, compostos
pelo seguinte: Presidente: Abel Alves da Silva
Vice-Presidente: Elidel Favares, 1º secretário: Sueli Martins
2º secretário: Audeli Angelo 1º tesoureiro: Rose Maria
Loral Domeni Almeida 2º tesoureiro: Sandra Plávia
Souza Fergianini. Conselho Fiscal: Presidente:
Luís Carlos de Souza, foi José Louelo, Carlos
Alberto Clausen. e membros suplentes: Rosa Plávia
Lobo Gomes, foi Mauro Pádua, Renato Bueno de
Almeida Lúcio. Sendo os eleitos sido empossados,
o presidente da diretoria Sr. Abel Alves da Silva e do
Conselho Fiscal Sr. Luís Carlos de Souza solicitarão
da diretoria anterior, a apresentação do livro de atas
e do caixa relativo aos exercícios anteriores, bem como
seus balanços financeiros e patrimonial para

1580A090314

ESC. AN. 001A AN.
SALA DE REUNIÃO

30/07/2002

MAE DE MARIANA DE ARAUJO
AUT. DE REGISTRO CIVIL
CIVIL

Ex. 100

averguadas e fulgamento das contas. Se estiverem
acordo com o Estatuto anterior, e apresentada
da Assembleia que ora se realiza, podendo ser
dos, caso contrário recusadas, tanto por irregularidade
como por omissão, suenora da Associação Comunitária
Santa Luzinha.

A atual gestão, fica ciente que anunciou o ativo
e passivo da antiga entidade, ficando com a
responsabilidade dos atos aprovados, mas não dos repara-
dos em Assembleia. A mesma terá direito de recu-
sar dívidas que futuramente lhe forem apresentadas,
ou que não tenha tomado conhecimento de sua
existência até o presente momento. Esta não entant
podará aceitar o recebimento de créditos ou doações
que por ventura estiverem controladas ou de
projetos em andamento.

Em Juli Martins secretaria da mesa, li,
submeti a aprovação e considerada aprovada transeu
a presente ata que vai assinada por todos os
membros da Comissão Eleitoral, pela Comissão Eleitoral
e também pelos sócios presentes.

Assin, 11 de novembro de 2002

Josino MAION FERREIRA *Secretaria Orgânica*
Ermano Guedes Maia *Presidente*
Roberto *Assessor*
Guedes *Assessor*
Walter *Assessor*
Augusto *Assessor*
Ermano *Assessor*

Fls. n.º 10
Proc. 14/03
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS
NELSON MARCONDES E HEMENERGILDO RIZZO – INCOM
RUA YOSSEF SALIM Nº121 – FONE. 3324-8576
CNPJ – 04889201/0001 – 42

RELATÓRIO

No dia 20 de outubro de 2001, foi realizada a primeira reunião no Bairro Inocoop, com a presença de várias pessoas da Comunidade, como também representante da Prefeitura Municipal de Assis, Sr. Luis Angelo Martini.

Já existia no Bairro uma antiga Associação denominada: Associação Comunitária Santa Terezinha, que a nove anos não atuava como tal, mesmo porque era pouco divulgada.

Com orientação do Sr. Martini, formamos uma comissão provisória, escolhida entre as pessoas presentes para que fossemos até a Diretoria da Associação Santa Terezinha e tivéssemos algum retorno.

No dia 24 de outubro, uma nova reunião foi realizada com os membros da referida Associação, que nos colocou a par da situação. Discutimos a reforma do novo estatuto e os principais problemas dos Bairros, as principais orientações para se formar a nova Associação.

No dia 25 de outubro, discutiu-se sobre a eleição e marcamos a data para 11 de novembro para a realização da mesma e montamos a chapa com as seguintes pessoas: Presidente: Abel Alves da Silva, Vice-Presidente: Eliel Tavares, 1ª Secretária: Sueli Monteiro, 2ª Secretária: Audeli Angelo, 1º tesoureiro: Rose Mara Toral Domeni Almeida, 2ª tesoureira: Sandra de Souza Forgiani, Conselho Fiscal: Presidente: Luis Carlos de Souza, João Jesus Tonelo, Carlos Alberto Clausen e membros suplentes: Rosa Alice Lobo Goes, Marcos Pádua, Renato Bueno de Almeida Prado.

No dia 11 de novembro de 2001, realizou-se a eleição, existindo somente uma chapa para concorrer, a mesma teve início às 8:30hs e término às 12:00hs; com apuração dos votos e posse da nova Diretoria.

Dia 12 de novembro, nossa primeira reunião, dando início às nossas atividades, discutindo-se sobre a montagem de alguns ofícios e discussão sobre alguns problemas do Bairro.

Dia 19 de novembro, prescrevemos os seguintes ofícios: Solicitação de benfeitorias no Centro Comunitário, solicitação de feira-livre, construção do Nucleo da Família, Construção da Emeie creche, implantação da área de lazer, solicitação de arborização e calçada, solicitação de alfalto para a Rua Pedro Rodrigues da Silva, implantação de um ponto de ônibus para as crianças, instalação de lombadas nas vias principais, cursos profissionalizantes.

Dia 26 de novembro de 2001, a pauta foi sobre alugar ou não o salão comunitário, colocação de um orelhão dentro do Centro Comunitário, aumento de pontos de parada da circular no Bairro dos Comerciantes.

Dia 3 de dezembro, elaboramos um ofício para a troca de iluminação de todo o Bairro, marcamos um mutirão de limpeza no Centro Comunitário para o dia 8 de dezembro, conversamos sobre a calçada em redor da Igreja do Inocoop e marcamos um bingo para o dia 9 de fevereiro de 2002, no Salão da Igreja.

Dia 18 de Dezembro, enviamos pedido de ofício para que a Prefeitura fizessem alguns bancos de concreto ao redor do Centro Comunitário.

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2002, realizou-se a primeira reunião da Associação, cujos assuntos em pauta foram: arborização nos terrenos pertencentes à Prefeitura, pedido de um Projeto de Quadras poliesportivas nas áreas de lazer,

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS
NELSON MARCONDES E HEMENERGILDO RIZZO – INCOM
RUA YOSSEF SALIM Nº121 – FONE. 3324-8576
CNPJ – 04889201/0001 – 42**

votação para que se instale no terreno cedido à Escola, um jogo de malha, mudança do Bingo para o dia 8 de fevereiro.

Dia 18 de janeiro, distribuição das cartelas do bingo, recolhimento dos brindes e distribuição dos serviços.

Dia 8 de fevereiro, realizou-se o Bingo, no Salão da Igreja com início às 20hs e a presença da Comunidade e amigos.

Dia 10 de abril reunião para balancete do bingo, ofícios que foram respondidos e marcamos a Festa Junina para dia 15 de junho.

Dia 25 de abril, reunião em que se discutiu a Festa do Dia das Mães, marcada para o dia 11 de maio com apoio da Comunidade, combinamos a compra de 10 jogos de mesa para o Centro Comunitário.

Dia 8 de maio, conversamos sobre o Dia das Mães, confecção do bolo e homenagens.

Dia 6 de junho, apresentação da carta de afastamento do vice-presidente da Associação o Sr. Eliel Tavares, conversamos sobre o aluguel do salão onde decidiu-se que fosse cobrado uma taxa para manutenção.

Dia 15 de junho realização da Festa Junina com a Comunidade.

Dia 22 de julho, reunião para discutir a confecção da valçada defronte à Igreja do Bairro, foi passado pelo Presidente o assunto discutido em reunião com outros presidentes de bairros e a Secretária da Saúde, sobre a construção do novo Posto de Saúde da Vila Fiuza, marcamos o primeiro campeonato de pipas.

Dia 5 de agosto, convocada reunião para se discutir sobre o 1º torneio de truco, que será no dia 25 de agosto no salão do Centro Comunitário.

Dia 22 de agosto, reunião com a comunidade, com a presença do Sr. Prefeito Carlos Nobile, onde foi discutido os vários ofícios enviados as respostas obtidas e a priorização de um Posto de Atendimento à Família.

Dia 13 de outubro, conversamos sobre a realização de um Baile no Salão da Igreja no dia 15 de novembro.

Dia 25 de novembro, reunião para balancete do baile; colocação de um alambrado ao redor do Centro Comunitário. Falamos sobre a Confraternização entre os membros da Associação e família.

Dia 3 de dezembro, reunião realizada com a presença o Prefeito, o Secretário de Obras, para se discutir sobre a água empossada em frente a Assocana colocação de um redutor de velocidade e quadra de esportes. O Prefeito pediu para que fizessêmos um ofício à Diretoria da Unip, para que estudasse o Projeto da Quadra, da praça e parque infantil.

Dia 9 de janeiro de 2003, primeira reunião realizada com a Associação, conversando sobre a meta para este ano; voltando a marcar para 1º de fevereiro a festinha com os membros e família e sobre os projetos que ainda estão parados.

Dia 11 de fevereiro, reunião com a coordenadora do Posto de Saúde Fiuza, a Srª Helena Simões Pereira, que ouviu atentamente a população e seus pedidos, mostrando as dificuldades encontradas; reforçando o pedido para a colocação de um Posto de atendimento à família e cadastramento das famílias no Inocoop.

Bel. WILSON ROBERTO PEDROSO
Oficial Designado

Fls. n.º	13
Proc.	044/03
Presidente	

Protocolizado em Pessoas Jurídicas

O título apresentado encontra-se Prenotado, no Livro Protocolo, com sua prioridade garantida nos termos do art. 186 da Lei 6.015/73, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a prenotação será cancelada, no caso de omissão em atender as exigências legais.

Sob. Numero *****2.333** em 21/12/2001
Apresentante ASSOCIACAO DE MORADORES BAIROS NELSON MARCONDES E
Endereco RUA CONO DE FELIPO, S/N., CJ. HABIT. NELSON MARCONDES
Telefone - 0-0 0
Contratante/Parte . ABEL ALVES DA SILVA E OUTROS
Natureza ATA ALTER. (S) ESTATUTARIA(S)

Valor Base *****0,00

Observacao

Emolumentos *****34,56
Ao Estado *****9,33
Ao Ipesp *****6,92
Ao Sinoreg *****1,73
Conducao *****0,00
Xerox *****0,00
Diversos *****0,00

Total a Pagar *******52,54**

O documento referente a este protocolo
devera ser procurado em ate 10 (dez)
dias uteis, registrado ou para cumprir
as exigencias

OFICIAL REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Assis - Estado de São Paulo
Av. Rui Barbosa, 890 - Terreo - Centro - Assis SP. - Fone: (0xx18) 322-7800 e 322-7800
Bel. Wilson Roberto Pedroso - Oficial Designado
Ronaldo Aparecido Cavali - Substituto do Oficial
Antonio Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizado
Jose Miguel Nogueira Piemonte - Escrevente Autorizado
Eduardo Pilegini Constantino - Escrevente Autorizado

C E R T I F I C A

Que o presente titulo foi protocolado, registrado e microfilmado
nesta data sob o numero ***2.333, conforme se segue:

Fls. n.º 14
Proc. 184/03
Presidente

Apresentante ASSOCIACAO DE MORADORES BAIROS NELSON MARCONDES E
Natureza ATA ALTER.(S) ESTATUTARIA(S)
Notificado RUA CONO DE FELIPO, S/N., CJ. HABIT. NELSON MARCONDES

ASSIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2001

ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Assis - Estado de São Paulo
Av. Rui Barbosa, 890 - Terreo - Tels.: (0xx18) 322-7807 e 322-7500
Bel. Wilson Roberto Pedroso - Oficial Designado
Rogério Aparecido Carrara - Substituto do Oficial
Antonio Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizado
José Miguel Nogueira Piemonte - Escrevente Autorizado
Edson Palegrini Constantino - Escrevente Autorizado

R E C I B O - *2.333**

Emolumentos ao Cartorio : *****34,56
Custas ao Estado..... : *****9,33
Contrib. Previdenciaria : *****6,92
Custas ao Sinoreg..... : *****1,73
Conducao : *****0,00

T O T A L : ***52,54**

Emolumentos ao Estado e Contribuicao Previdenciaria
recolhidas pela guia n. 242/2001

1a Via Cliente

Fls. nº 15
Proc. 14/03
Presidente

Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Assis - SP
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro
Tels.: (0xx18) 322-7667 e 322-7800 - Assis - SP
Bel. Wilson Roberto Pedrosa
Oficial Designado
Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial
Antonio Mendes de Oliveira
José Miguel Nogueira Piemonte
Edson Pelegrini Constantino
Escreventes Autorizados

MICROFILMADO
Sob nº 2333



R.T.D.

Ilmo. Sr. Delegado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP.

EU, ABEL ALVES DA SILVA abaixo assinado
(Nome por extenso)

bras., casado, func. público militar, RG 20.096.292 SSP/ SP
(nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, nº do R.G. ou C.P.F., M.F.)

representante legal da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS NELSON
(Razão Social da Empresa a ser Registrada)

MARCONDES E HERMENEGILDO RIZZO

com sede à RUA CONDO DE FELIPO nº: S/N
(Endereço - Av/Rua)

CONJ; HABITACIONAL NELSON MARCONDES, em Assis-Est.S.P. requer de V. S. seja
(Localização - Bairro) (Cidade - Estado)

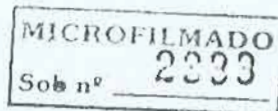
registrado o(a) inclusão(a) Estatuto
(Registro(a), Averbado(a), Arquivado(a)) (Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato)

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

Assis(SP) 05 de dezembro de 2.001

Nº: 588 L&A-02 e alterações

Abel Alves da Silva
(Representante Legal)



Aos onze dias do mês de novembro de 2001 nos recintos do Centro Comunitário do Inocoop, à Rua Cono de Felipe s/n. foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária absoluta dos moradores residentes nos conjuntos habitacionais Nelson Marcondes e Hemenergildo Rizzo, a que com poderes adquiridos, convocou a referida assembléia, com pauta específica e assim transcrita: Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Alteração da Razão Social para Associação dos moradores dos conjuntos habitacionais Nelson Marcondes e Hemenergildo Rizzo; reforma de inteiro teor do Estatuto atual, com fins eleitorais, sendo vedado qualquer outra discussão à respeito, por chamamento através da imprensa escrita e falada, com maior representação nesta cidade de Assis. O evento teve início às 8:30hs e encerramento às 12:00hs, sendo a primeira meia hora reservada ao registro de chapas concorrentes, e no período das 9:00hs às 11:30hs votação, das 11:30hs às 12:00hs a apuração, posse e aprovação do nosso estatuto da associação de moradores dos conjuntos Nelson Marcondes e Hemenergildo Rizzo. Para isso, foi empossada a Comissão Eleitoral que gerenciará o processo sucessório, exatamente às 8:30hs, que considerado aberto os trabalhos, declara desfeita a Comissão provisória acima referida, através de renúncia da maioria dos seus membros ficando os mesmos aptos e credenciados se candidatarem a cargos eletivos, promover registros de chapas, enfim com todos os direitos associativos assegurados na Assembléia Geral, faz parte da comissão eleitoral como presidente da Mesa Fabiano Maycon Ferreira, secretário Ricardo de Menezes Júnior e Cristiane Aparecida Meira. As 8:45hs, a Comissão Eleitoral protocolou o pedido de renúncia da Comissão provisória assinada pelo seu presidente Abel Alves da Silva a qual teve ciência pelo senhor Fabiano Maycon Ferreira. As 8:50 o representante da chapa Incon, solicitou a inscrição da chapa Incon a qual possui concorrentes para todos os cargos exigidos, a solicitação foi recebida e aceita pelo presidente da Comissão provisória, digo eleitoral. As 9:00hs conforme o publicado encerrou-se o período de votação pelo Sr. Presidente da mesa. A chapa Incon indica para fiscais o Sr. Audinelso Vieira e Neusa Miralha dos Reis de Oliveira. Transcorrido o escrutínio, consta-se a vitória da chapa Incon pela maioria absoluta dos votos, sendo 190 votos a favor, 0 contrário e 16 votos brancos e nulos votos. Em seguida a Comissão Eleitoral, através de seu presidente, declara a chapa com registro de nº 01 da cédula eleitoral, eleita e empossada, com todos seus membros, os da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, composta pelos seguintes membros: Presidente Abel Alves da Silva, Vice-Presidente Eliel Tavares, 1º secretário Sueli Monteiro, 2º secretário Audeli Angelo, 1º tesoureiro Rose Mara Toral Domeni Almeida, 2º tesoureiro Sandra Souza Forgianini. Conselho fiscal: presidente Luís Carlos de Souza, João Jesus Toledo, Carlos Alberto Clausen e membros suplentes: Rosa Alice Lobo Goes, João Marcos Moreli Pádua, Renato Bueno de Almeida Prado. Tendo os eleitos sido empossados, o presidente da diretoria Sr. Abel Alves da Silva e do conselho fiscal Sr. Luís Carlos de Souza solicitaram da diretoria anterior, a apresentação do livro de atas e do caixa relativo aos exercícios anteriores, bem como seus balancetes financeiros e patrimoniais para averiguação e julgamento das contas. Se estivessem de acordo com o Estatuto anterior, e apresentado dentro da Assembléia que ora se realiza poderão ser aprovados, caso contrário recusados, tanto por irregularidade como por omissão; sucessora da Associação Comunitária Santa Terezinha.

A atual gestão, fica ciente que assumira o ativo e passivo da antiga entidade, arcando com a responsabilidade dos atos aprovados, mas não dos reprovados em assembléia. A Mesma terá direito de recusar dívidas que futuramente lhe forem apresentadas, ou que tenha tomado conhecimento de sua existência até o presente

MICROFILMADO

Sob nº 2233



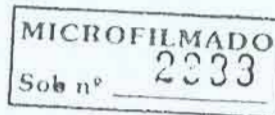
momento. Esta no entanto poderá aceitar o recebimento de créditos ou doações que por ventura estiverem contratadas ou de projetos em andamento.

Eu, Sueli Monteiro secretária da mesa, li, submeti a aprovação e considerada aprovada transcrevo a presente ata que vai animada por todos os membros presentes da Comissão Eleitoral, pela Diretoria Eleita e também pelos sócios presentes.

Assis, 11 de novembro de 2001.

Eu Abel Alves da Silva, Presidente da Chapa INCOM, declaro para todos os fins, que esta é a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral do dia 11 de novembro de 2001.


ABEL ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO INCOM



Eleição realizada aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e um, com mandato por 2 anos que encerrará no dia 11 de Novembro de dois mil e três, conforme artigo 27º do estatuto

Presidente: Abel Alves da Silva
RG 20.096.292
CIC: 087.170.788-81
Rua Maria Patriarca Ribeiro, 100
Inocoop-Assis/SP
Profissão Policial Militar Rodoviário

Vice-Presidente: Eliel Tavares
RG 16.744.797-X
CIC 078.991.218-09
Rua Reinaldo Pires, 36
Comerciários – Assis/SP
Profissão motorista (secretária Municipal Comércio Turismo).

1ª Secretária: Sueli Monteiro
RG 6.549.516
CIC 066.187.648-90
Rua Pedro Rodrigues da Silva, 161
Inocoop Assis/SP
Profissão: Professora (Secret. Municipal da Educação Assis/SP).

2º Secretário: Audeli Ângelo
RG 12.236.921
CIC 138.122.678-70
Rua Reinaldo Pires,
Comerciários-Assis/SP
Profissão: Professora (Secret. Municipal da Educação Assis/SP).

1º Tesoureiro: Rose Mara Toral Domeni Almeida
RG 18.343.622
CIC 130.838.578-10
Rua Myrtes Spera Conceição,
Inocoop Assis/SP
Profissão: Empresária

2º Tesoureiro: Sandra de Souza Forgiarini
RG 8.160.703-9
CIC 077.628.068-65
Rua Youssef Salim El Rafih, 121
Inocoop Assis/SP
Profissão: do lar

Conselho Fiscal Efetivo

Fls. n.º 19
Proc. 124/03
Presidente



1º Conselheiro: Luís Carlos de Souza
RG 10.678.782
CIC 697.388.238-20
Rua Youssef Salim El Rafih, 61
Inocoop-Assis/SP
Profissão Técnico de telefonia

2º Conselheiro: João Jesus Tonelo
RG 14.886.538
CIC 043.458.928-48
Rua Maria Patriarca Ribeiro, 130
Inocoop Assis/SP
Profissão: Analista Administrativo

3º Conselheiro: Carlos Alberto Clausen
RG 9.413.800
CIC 826.904.058-49
Rua Reinaldo Pires, 79
Comerciários Assis/SP
Profissão motorista (Prefeitura Municipal de Assis/SP)

Conselho Fiscal Suplente

1º Conselheiro: Rosa Alice Lobo Goes
RG 15.814.125
CIC 046.490.378-59
Rua Reinaldo Pires, 294
Comerciários Assis/SP
Profissão Secretária

2º Conselheiro: João Marcos Moreli Pádua
RG 19.991.991-4
CIC 138.118.478-21
Rua Myrtes Spera Conceição, 61
Inocoop Assis/SP
Profissão: Engenheiro

3º Conselheiro: Renato Bueno de Almeida Prado
CIC 797.843.568-72
RG 6.957.730
Rua Salvador Rodrigues de Moraes, 389
Profissão Arquiteto

ELEIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO

Fls. n.º	20
Proc.	24/03
Presidente	

A Chapa **INCOM** convida os moradores do INOCOOP e COMERCÍARIOS para juntos participarem, no dia 11/11/01, das 09:00 às 11:30 h, através do nosso voto para as melhorias dos bairros, referente à Saúde, Educação, Esporte e Lazer. De quem cobrar?

Presidente: Abel Alves da Silva

Vice-presidente: Eliel Tavares

1º Secretário: Sueli Monteiro

2º Secretário: Adeli Ângelo

1º Tesoureiro: Rose Mara Toral Domeni Almeida

2º Tesoureiro: Sandra de Souza Forgiarini



Conselho Fiscal: Efetivo:

Luiz Carlos de Souza

João Jesus Tonelo

Carlos Alberto Clausem

Suplentes:

Rosa Alice Tobo Góes

João Marcos Pádua

Renato Bueno de Almeida Prado

OBS: Qualquer morador acima de 16 anos de idade, acompanhado de documento de Identificação, poderá votar.

DIÁRIO DE ASSIS

Associação de bairros elege diretoria

A chapa INCOM foi eleita com 190 dos 206 votos apurados na eleição realizada dia 11 para escolha da diretoria da Associação dos Moradores dos Bairros Nelson Marcondes (Inocoop) e Conjunto Habitacional Hemenegildo Rizzo (Vila dos Comerciantes).

A diretoria ficou constituída por Abel Alves da Silva, presidente; Eliel Távares,

vice-presidente; Sueli Monteiro, primeira secretária; Aldeli Ângelo, segundo secretário; Rose Mara Toral Domeni Almeida, primeira tesoureira e Sandra de Souza Forgiarini, segunda tesoureira. Integram o conselho fiscal: Luiz Carlos de Souza, João Jesus Toledo e Carlos Alberto Clausen. São seus suplentes: Rosa Alice Lobo Goes, João Marcos

Moreli Pádua e Renato Bueno de Almeida.

Foram escolhidos como diretores: Edimilson de Oliveira, esportes; Aparecido Donizete de Oliveira, imprensa; Lucinéia Alves de Souza Pereira, de patrimônio e eventos; José Jorge Farias, de saúde e Augusto Aparecido Gomes, de educação.

Fis. n.º 21
Proc. 124/03
Presidente

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa NERCI BATISTA TORRES ME, CGC nº 04.041.520/0001-01, estabelecida à Av. Marechal Deodoro nº 262, em Assis (SP), comunica que Daniela Cristina de Oliveira Rosa, portadora da CTPS 060924/0218 SP, RG 42.245.571-4, CPF 315.071.178-92, admitida em 01/09/2001, deixou de comparecer ao emprego desde o dia 22/10/2001.

Assis (SP), 22 de novembro de 2001

Nerci Batista Torres ME

Itos da Prefeitura na Saúde
VOZ DA TERRA



**INOCOOP E
COMERCÍARIOS**

**Moradores
elegem chapa
para representar
bairros**

REPORTAGEM LOCAL

As Associações dos Moradores dos Bairros Nelson Marcondes (INOCOOP) e Conjunto Habitacional Hemenegildo Rizzo (Vila dos Comerciantes) informam que, no último dia 11, estiveram reunidas em Assembléia Geral para eleição da chapa INCOM, coordenadora das atividades nos bairros citados. A chapa foi eleita com 190 votos válidos, num comparecimento de 206 eleitores, sendo 16 votos brancos e nulos.

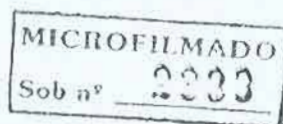
A chapa INCOM é composta pelos seguintes membros: presidente: Abel Alves da Silva; vice-presidente: Eliel Távares; secretários: Sueli Monteiro e Aldeli Ângelo; tesoureiros: Rose Mara Toral Domeni Almeida e Sandra de Souza Forgiarini; conselho fiscal efetivo: Luis Carlos de Souza, João Jesus Toledo e Carlos Alberto Clausen; conselho fiscal suplente: Rosa Alice Lobo Góes, João Marcos, Moreli Pádua e Renato Bueno de Almeida Prado; diretor de esporte: Edimilson de Oliveira; diretor de imprensa: Aparecido Donizete de Oliveira; diretor de patrimônio e eventos: Lucinéia Alves de Souza Pereira; diretor de saúde: José Jorge Farias e diretor de educação: Augusto Aparecido Gomes.



MICROFILMADO
Sub n.º 2233

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS NELSON MARCONDES E HERMENEGILDO RIZZO

Fls. n.º	22
Proc.	74/03
Presidente	



CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação dos Moradores dos Bairros Nelson Marcondes e Hermenegildo Rizzo, instituída aos onze dias do mês de novembro de 2001, por tempo indeterminado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Cono de Felipe s/nº, no Bairro Nelson Marcondes, nesta cidade de Assis, orienta suas atividades pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A principal finalidade da Associação é promover a mais ampla aproximação entre os moradores dos Bairros Nelson Marcondes e Hermenegildo Rizzo, visando a união, a liderança e a participação dos membros em proveito das famílias do Bairro e da coletividade em geral.

Parágrafo Único - Durante toda sua existência, a Associação não fará distinção alguma de raça, cor, credo político, religioso ou filosófico ou quaisquer outros tipos de discriminação.

Artigo 3º - Além da principal finalidade, a Associação tem ainda os seguintes objetivos:

- a) promover conferências públicas e círculos de estudo sobre assuntos de interesse do Bairro e da coletividade em geral;
- b) estudar e sugerir meios às autoridades que facilitem as soluções de problemas do bairro e de sua população;
- c) congregar os moradores da região, organizando-os para a defesa de seus direitos e no encaminhamento de suas reivindicações;
- d) fundar e manter órgãos de assistência social, esportivo, recreativo e de cooperativismo em favor de seus associados;
- e) Promover atividades de defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos.

Artigo 4º - Para maior facilidade de execução de seu programa haverá tantos departamentos ou comissões, quantos forem necessários, dentro das possibilidades da Associação.

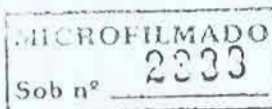
Parágrafo Único - Em cada departamento ou comissão haverá um regimento interno, sempre subordinado ao que determina este Estatuto.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - A Associação é constituída de pessoas físicas moradoras e domiciliadas nos Bairros Nelson Marcondes e Hermenegildo Rizzo, tendo seus limites

de atuação assim definido: Inicia-se na confluência da Avenida Felix de Castro com a Rua Dirceu Chiqueto, subindo esta até encontrar a Rua Benedito Pereira e dessa a Rua José Conceição até atingir a Rua João Maldonado Jr., paralela a Rod. Raposo Tavares. Segue esta até encontrar com a Água do Pavãozinho, dobrando à direita e seguindo até se distinguir uma linha direta imaginária, que ligará à Rua Dirceu Chiqueto, até o ponto inicial de ligação com a Av. Felix de Castro, de modo que os dois Bairros citados, ficam inteiramente dentro da área delimitada.

- a) sócios fundadores;
- b) sócios efetivos;
- c) sócios honorários.



§ 1º. Serão considerados sócios fundadores, todos os presentes na primeira reunião, realizada aos vinte e um dias do mês outubro de 2001, e que tenham assinado o respectivo livro de presença.

§ 2º. Serão considerados sócios efetivos, todos os moradores da área delimitada no caput deste artigo, maior de 16 (dezesseis) anos e que esteja em dia com suas obrigações perante a Associação.

§ 3º. Serão considerados sócios honorários, todos aqueles que prestarem benefícios de ordem moral ou material à Associação, sendo que este título será conferido pela Diretoria, podendo ser proposto por qualquer sócio.

Artigo 6º - São deveres dos sócios Fundadores e Efetivos da Associação:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação, bem como acatar as decisões das Assembléias, Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) exercer com dedicação e probidade, qualquer função de caráter representativo para a qual tenha sido eleito ou designado;
- c) preservar a integridade moral e material da Associação;
- d) cumprir com pontualidade os compromissos que tenha ou venha a assumir com a Associação.

Artigo 7º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- a) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação, desde que preencha os requisitos;
- b) requerer ao Presidente da Associação convocação de Assembléia Geral Extraordinária, através da subscrição de 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores efetivos, os quais terão direito a voz e voto;
- c) propor à Diretoria medidas que considerar convenientes para a Associação;
- d) reclamar providências quanto a atos ou omissões praticados e julgados inconvenientes para a Associação;
- e) participar de todas as atividades e promoções desenvolvidas pela Associação;
- f) gozar de outros direitos previstos neste Estatuto e demais regulamentos da entidade.

Artigo 8º - São direitos dos sócios Honorários os constantes no artigo anterior, alíneas c, d, e f.

Artigo 9º - São deveres dos sócios Honorários os constantes nas alíneas a, c, e d, do artigo 6º, deste Estatuto.

CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES

Artigo 10º - Os sócios que infringirem os preceitos deste Estatuto e dos demais regulamentos e normas da entidade, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão dos direitos de sócio;
- d) exclusão do quadro associativo.

§ 1º As penalidades previstas nas alíneas a, b, e c deste artigo serão aplicadas pelo Presidente da Associação, após decisão da Diretoria, tendo o indicado amplo direito de defesa, escrita ou oral, própria ou por terceiro credenciado;

§ 2º A pena de exclusão do quadro associativo será aplicada pelo Presidente, com o referendo da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, tendo o indicado amplo direito de defesa. Para isso o associado será notificado com 10 (dez) dias de antecedência. Ocorrendo a sua ausência, a decisão da Assembleia será soberana.

Artigo 11º - Os sócios que ocuparem cargo eletivo dentro da Associação estarão sujeitos, além das penalidades previstas nas alíneas a e b do artigo anterior, à perda de cargo.

Artigo 12º - Perderá o mandato o membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que:

- a) deixar de residir nos limites estabelecidos pelo artigo 5º, deste Estatuto;
- b) usar, direta ou indiretamente, o cargo que ocupa em proveito próprio em contrário aos interesses dos associados;
- c) não estiver cumprindo as obrigações inerentes ao cargo.

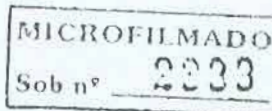
Parágrafo Único - A destituição de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, poderá ser requerida por qualquer sócio fundador ou efetivo, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo assegurado amplo direito de defesa, conforme previsto no artigo 10º, deste Estatuto.

CAPÍTULO IV - DOS PODERES DELIBERATIVOS

Artigo 13º - São órgãos de deliberação de entidade, em ordem decrescente de autoridade:

- a) Assembleia geral;

Fis. n.º	24
Proc.	24/03
Presidente	



- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.



Artigo 14º - A Assembléia Geral, convocada e instalada na forma estatutária e regimental prevista é órgão supremo da Associação e resolverá em última instância qualquer assunto inerente à mesma.

Artigo 15º - A Assembléia Geral pode ser:

- a) Ordinária;
- b) Extraordinária.



§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente até 15 (quinze) dias após as eleições da nova Diretoria, devendo discutir e deliberar quanto a prestação de contas da Diretoria cessante, já com o parecer do Conselho Fiscal para a transmissão de cargos e posse da Diretoria eleita e fixação de mensalidades.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que julgada necessária por solicitação da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, em caso de necessidade de averiguação de irregularidades nas contas, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, endereçada ao Presidente da Associação.

§ 3º - A Assembléia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a maioria dos sócios efetivos, e em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de sócios.

Artigo 16º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) reformar o presente Estatuto;
- b) nomear a Junta Eleitoral;
- c) empossar, em caso de renúncia do Presidente, seu substituto, na forma do presente Estatuto;
- d) aplicar pena de exclusão ao associado;
- e) apresentar recursos contra atos dos componentes da Diretoria;
- f) cassar o mandato dos membros da Diretoria, quando verificadas irregularidades ou abusos no desempenho de suas funções;
- g) deliberar sobre casos omissos do presente Estatuto.

Artigo 17º - As Assembléias Gerais não poderão deliberar sobre assuntos diferentes daqueles para os quais foram convocados.

Artigo 18º - A Diretoria é o órgão executivo de Associação e será constituída pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) 1º Secretário;
- f) 2º Secretário.

Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir normas estatutárias e regimentais, bem como outras resoluções tomadas pelos poderes deliberativos;
- b) dirigir e administrar a Associação;
- c) elaborar o orçamento anual da Associação a submetê-lo ao Conselho Fiscal;
- d) submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e anuais, divulgando aos associados o resumo dos mesmos;
- e) defender com dedicação e responsabilidade todos os interesses dos associados, divulgando as atividades programadas, atos e resoluções;
- f) baixar normas e regulamentos, desde que não contrariem os preceitos estatutários e regimentais, aprovados em Assembléia Geral;
- g) manter atualizado o livro caixa;
- h) elaborar balancetes mensais;
- i) executar as deliberações das Assembléias.

Artigo 20º - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação, em juízo e fora dele;
- b) coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria presidindo reuniões e Assembléias;
- c) aprovar as despesas orçamentárias de qualquer valor e assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os documentos que envolvam compromissos financeiros da Associação;
- d) ter voto de qualidade, no caso de empate nas eleições;
- e) aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
- f) assinar, juntamente com o 1º. Secretário, a correspondência da Associação;
- g) transmitir o cargo ao Vice Presidente, por escrito, em casos de licença ou renúncia, obedecendo os preceitos do presente Estatuto.

Artigo 21º - Compete ao Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) assessorar o Presidente em sua gestão.

Artigo 22º - Compete ao 1º. Tesoureiro:

- a) ter sob controle os valores pertencentes à Associação, mantendo obrigatoriamente depositados em conta bancária, em nome da Associação, as importâncias recebidas;
- b) manter atualizado o livro-caixa;
- c) elaborar balancetes mensais.

Artigo 23º - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º. Tesoureiro, em caso de renúncia, destituição ou vacância do cargo.

Artigo 24º - Compete ao 1º. Secretário:

- a) responder pelo expediente da secretaria;
- b) secretariar as reuniões da Diretoria;
- c) manter atualizado o livro de atas.



Parágrafo Único - Em caso de renúncia, destituição ou vacância do cargo, o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário.

Artigo 25º - O Conselho Fiscal, órgão encarregado de verificar irregularidades na Associação, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelos sócios

§ 1º - As eleições para o Conselho Fiscal serão realizadas no mesmo dia das eleições para a Diretoria, na forma estatutária prevista.

§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas vigentes, advertindo os associados ou diretores sobre a inobservância destas;
- b) analisar e dar parecer nos relatórios financeiros;
- c) fiscalizar a gestão administrativa da Associação.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Artigo 26º - São cargos eletivos da Associação, os da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - É proibida a remuneração à qualquer título no exercício dos cargos eletivos da Associação.

Artigo 27º - As eleições serão por sufrágio universal direto e secreto e o mandato será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse dos eleitos.

Parágrafo Único - A Diretoria eleita será empossada logo após o término das apurações.

Artigo 28º - É permitida a reeleição para o mesmo cargo, porém, nunca mais que 01 (uma) vez consecutiva.

Artigo 29º - É vedado o acúmulo de cargos eletivos.

Artigo 30º - Em caso de renúncia ou demissão de mais da metade dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, deverão ser convocadas novas eleições suplementares para o órgão, dentro de 30 (trinta) dias.

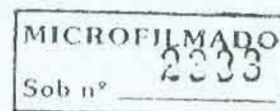
Artigo 31º - As eleições serão organizadas e dirigidas por uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, sendo um presidente, um mesário e um secretário que serão indicados em Assembleia Geral dentre os sócios que não estejam concorrendo às eleições.

Artigo 32º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) identificação dos sócios eleitores;
- b) dirigir a eleição, votação e apuração;
- c) resolver os casos omissos do sistema eleitoral.

Artigo 33º - Cada chapa concorrente poderá indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Fis. nº	27
Proc.	174/03
Presidente	



Artigo 34º - Caberá a Comissão Eleitoral resolver todos os recursos relativos à eleição, bem como aceitar ou não os registros de chapas e impugnar candidatos em situação irregular.

Artigo 35º - A apuração ocorrerá logo após a término da votação em ato público.

§ 1º. Serão considerados nulos os votos que permitam a identificação do eleitor, que indiquem mais de uma opção, que contenham rasuras ou que não permitam identificar a chapa escolhida.

§ 2º. Os recursos relativos às eleições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral e julgados por esta tão logo se encerre a apuração.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36º - A Associação somente poderá ser dissolvida por resolução de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - Nesse caso, o remanescente dos bens serão revertidos em benefícios de uma entidade congênere, com sede em Assis-SP.

Artigo 37º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Artigo 38º - Poderá a Associação criar a seu critério, os departamentos necessários para atender as finalidades da entidade, ficando os mesmos subordinados à Diretoria.

Artigo 39º - Este Estatuto somente poderá ser modificado total ou parcialmente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 40º - Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria, observados os preceitos da lei civil.

Artigo 41º - Este Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

Abel Alves da Silva

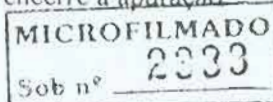
Vice Presidente:

Eliel F. F. F. F. F.

1º Tesoureiro:

Rose Mara Toral Domeni Almeida

Fls. n.º 28
Proc. 14/03
Presidente



Fls. n. 28
 Proc. 174/03
 Presidente

2º Tesoureiro: Sandra de Souza Forgiarini

1º Secretário: Sueli Monteiro

2º Secretário: Adeli Angelo

ASSOCIAÇÕES JURÍDICAS
 15/8
 FLS. 21
 ASSIS - SP

CONSELHO FISCAL

Presidente: Luiz Carlos de Souza

MICROFILMADO
 Sob nº 2233

Membros Efetivos

João Jesus Tonelo

Carlos Alberto Clausen

Membros Suplentes

Rosa Alice Tobo Góes

João Marcos Pádua

Renato Bueno de Almeida Prado

Assis, 11 de novembro de 2001

Abel Alves da Silva
 Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA RUA BARBOSA, 887 - CEP: 13020-002 - ASSIS - SP
 FONE: (18) 322-1597

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
 ABEL ALVES DA SILVA
 DOU FE. ASSIS, 27/12/2001. EM TEST. DA VERDADE.
 CRISTIANO SALES BECHETTI ES. REVENTE PAGO: R\$ 111,83

E-mail: tabnotas@feminet.com.br

Atides Costa
 OAB/SP - 141827
 Ofc 58 941 001 804

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO
 DA FIRMA
 1
 SP 1580AA020086

DIPJ 2002

CNPJ: 04.889.201/0001-42

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NELSON MARCONDES
E HEMENERGILDO RIZZO

Fls. nº 20
Proc. 14/03
Presidente

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2001 a 31/12/2001

Ano-calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/Pasep E Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ABEL ALVES DA SILVA

CPF: 087.170.788-81

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

DADOS DA RECEPÇÃO ELETRÔNICA OU CARIMBO

Declaração recebida via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO

em 28/05/2002 às 11:38:38
1138811870

Versão: 1.10

Código: 12.90.04.91.09

D I P J 2002

Fls. nº 31
Proc. 194103
Presidente

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 04.889.201/0001-42

Situação da Declaração: Normal

Período: 01/01/2001 a 31/12/2001

Ano-Calendário: 2001

Retificadora: NÃO

Optante Refis: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada

Tipo de Entidade: Associação Civil

Desenquadramento: NÃO

Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas - Combustíveis e/ou

Medicamentos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Nelson Marcondes e
Hemenergildo Rizzo

Código da Natureza Jurídica:

302-6 - Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Endereço: Rua Cono de Felipe

Número: S/N

Complemento:

Bairro/Distrito: Nelson Marcondes

UF: SP

Município: ASSIS

CEP: 19813-570

DDD:

Telefone:

DDD:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Abel Alves da Silva

CPF: 087.170.788-81

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

Fls. n°	32
Proc.	74/03
Presidente	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: Marcos Donizeti Cayres

CPF: 079.009.698-61

CRC: 175996

UF: SP

DDD: 18

Telefone: 3321439

Ramal:

DDD: 18

Fax: 33214359

Correio Eletrônico: mdcayres@ig.com.br

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Fis. n. 33

Proc. 194/03

Janeiro

Presidente 0,00

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19. Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20. (-) Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21. (-) Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22. (-) Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Fevereiro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19. Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20. (-) Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21. (-) Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22. (-) Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Discriminação

Fis. nº	184103
Pror.	Março
Presidente	

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Abril

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Discriminação

Fis. nº	35
Proc.	174/03
Março	
Presidente	

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
5.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Junho

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19. Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20. (-) Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21. (-) Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22. (-) Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
5. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Agosto

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19. Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20. (-) Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21. (-) Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22. (-) Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24. CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Discriminação

Fls. nº	87
Proc.	174/03
Presidente	0,00

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Outubro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Fevereiro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Discriminação

Fls. n.º	40
Proc.	14403
Março	
Presidente	

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18. Cofins Apurada	0,00
19. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Abril

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18. Cofins Apurada	0,00
19. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Proc.	194/03
Maio	
Presidente	

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Junho

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00

ISENÇÕES E EXCLUSÕES

04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Fis. nº	12
Pres.	12/03
Julho	
Presidente	

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18. Cofins Apurada	0,00
19. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Agosto

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

. Cofins Apurada	0,00
. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Discriminação

2002, Pa 4313
Proc. 174103
Setembro
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18. Cofins Apurada	0,00
19. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Outubro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15. (-) Outras Exclusões	0,00
16. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18. Cofins Apurada	0,00
19. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21. (-) Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22. COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24. DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

Proc. 199/03

Dezembro
Presidente

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação

Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS

01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00

CÁLCULO DA COFINS

18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.COFINS A PAGAR	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

 Último Balanço do Ano
 Immediatamente
 Anterior da Declaração

 Fls. nº 48
 194/03

CIRCULANTE

01.Caixa	0,00	-29,57
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	-29,57

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00

PERMANENTE - INVESTIMENTOS

24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00

PERMANENTE - IMOBILIZADO

32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

PERMANENTE - DIFERIDO

45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	0,00	-29,57

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço de Ano

Imediatamente

Anterior

da Declaração

Fis. n.º

Proc.

Assinatura

CIRCULANTE

01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00

RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL

26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS

30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS

36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	29,57
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	-29,57
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-29,57
42.TOTAL DO PASSIVO	0,00	-29,57

Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação

ORIGEM DE RECURSOS

01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	45,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	30,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	75,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS

08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	104,57
14. TOTAL	104,57
15. SUPERAVIT/DEFICIT	-29,57

Fls. n.º	47
Proc.	184/03
Valor	
Presidente	

Ficha 42B - Rendimentos de Dirigentes - Imunes ou Isentas

01. CPF/CNPJ:087.170.788-81

NOME: Abel Alves da Silva

Discriminação

01.Rendimentos:

02.Imposto de Renda Retido na Fonte:

Presidente

Valor

0,00

0,00

Ficha 45 - Ativos no Exterior

Tipo de Ativo:

País:

Discriminação:

Valor em __/__/__ (R\$):

Valor em __/__/__ (R\$):

Fis. n.º	45
Proc.	184/03
Presidente	



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	50
Proc. n.º	174/03
Presidente	

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 137/ 2.003 PARECER Nº 174/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Nelson Marcondes e Hermenegildo Rizzo.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton, o qual tem como objetivo básico, declarar de utilidade pública a entidade denominada "Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Nelson Marcondes e Hermenegildo Rizzo.

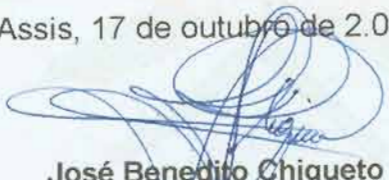
O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 17 de outubro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159